



Manual de Marcação a Mercado

V02. Agosto 2024 - Reporting

Sumário

- I. Introdução**
- II. Estrutura Organizacional**
- III. Supervisão Dinâmica da Metodologia**
- IV. Visão do Processo**
 - a. Fonte de Dados
 - b. Coleta de Dados
 - c. Validação dos Dados
- V. Critério de Apreçamento de Ativos**
 - 1. Ativos no Mercado Local**
 - a. Índices
 - b. Títulos Públicos e Privados
 - c. Ações e Derivativos Padronizados
 - d. Derivativos de Balcão
 - e. Cotas de Fundos de Investimento
 - 2. Ativos no Exterior**
 - a. Títulos Públicos, Ações, Bonds, Mutual Funds, ETF's
 - b. Cotas de fundos
 - 3. Ativos Ilíquidos**
- VI. Situações de Atraso ou Inadimplência**

I - INTRODUÇÃO

A marcação a mercado consiste em garantir que os preços dos ativos reflitam exatamente as oscilações do mercado para que os cálculos do patrimônio de um fundo de investimento ou de uma carteira administrada representem de maneira fiel a posição de cada cliente, além de dar maior transparência aos riscos de cada ativo que compõe a carteira.

Este manual tem como objetivo descrever a metodologia e os processos operacionais de precificação dos ativos que compõem as carteiras administradas pela Turim 21 Investimentos Ltda. Vale destacar que os fundos de investimento exclusivos e reservados, geridos pela Turim, seguem os critérios e as metodologias utilizadas pelos respectivos Administradores Fiduciários dos fundos.

Este manual também se aplica à Tori 21 Capital Ltda.

II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O processo de precificação, conforme descrito neste Manual, é mantido integralmente sob responsabilidade da Equipe de Reporting e sem participação dos integrantes ou sócios responsáveis pelas atividades de gestão das carteiras, de modo a evitar quaisquer conflitos de interesse nesse sentido.

O(s) analista(s) responsável(is) executa(m) todas as etapas aplicáveis, desde a coleta de dados até a validação e aplicação dos preços às carteiras dos clientes.

Também visando a evitar conflitos de interesse, os colaboradores da Equipe de Reporting ficam instalados em sala separada dos colaboradores da Equipe de Gestão. Além disso, os integrantes de cada equipe são supervisionados por sócios e/ou coordenadores distintos.

III - SUPERVISÃO DINÂMICA DA METODOLOGIA

O Manual de Precificação é revisado pela área de Reporting, sempre que necessário, para atualização das metodologias utilizadas.

IV - VISÃO DO PROCESSO

Diariamente a base de dados de preços é atualizada de acordo com as fontes de dados de cada ativo. Os preços coletados são validados para que possam ser utilizados no apreçamento das carteiras administradas.

Abaixo está descrita cada etapa do processo.

a - Fonte de Dados

As principais fontes primárias utilizadas são:

- Anbima (Preços de títulos públicos e privados)
- CVM e Quantum (Cotas de fundos de investimento)
- BM&F Bovespa (ações e derivativos)
- Bacen (prévia de IPCA e IGPM)
- Cetip (taxa CDI)
- IBGE (IPCA)
- FGV (IGPM)

Caso não seja possível obter os preços através das fontes primárias ou, a metodologia para precificar um determinado ativo ainda não tenha sido desenvolvida, são utilizadas fontes alternativas de precificação. Para os ativos que compõem as carteiras administradas, usamos como fonte alternativa os preços utilizados pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

b - Coleta de Dados

A Turim possui um sistema interno que é alimentado diariamente pelos provedores de dados: Bloomberg, Galgo, Quantum, site Administrador Fiduciário e site CVM. A área de Reporting é responsável por garantir a atualização diária dos preços na base de dados do sistema.

Os preços são inseridos através de links diretos (Bloomberg), arquivos de importação (Galgo, Quantum, Administrador) ou *inputs* manuais (cotas recebidas por e-mail).

- Títulos Públicos e Privados (que possuem marcação a mercado) – **Bloomberg**
- Ações – **Bloomberg**
- Índices – **Bloomberg**
- Cotas de fundos – **Galgo, site CVM e através de e-mail dos Gestores**
- Cotas de fundos geridos pela Turim – **Administrador**

c – Validação dos Dados

Para os produtos que compõem as carteiras administradas, a validação é feita mensalmente no processo de elaboração dos relatórios de posição e resultado, quando são confrontados os extratos dos bancos com a posição das carteiras administradas constante no sistema interno da Turim.

V – Critério de Apreçamento de Ativos

1) Ativos no Mercado Local

a – Índices

- **CDI:** Taxa ao ano obtida na Bloomberg e divulgada pela Cetip.
- **IGPM:** Índice mensal obtido na Bloomberg e divulgado pela FGV.
- **IPCA:** Índice mensal obtido na Bloomberg e divulgado pelo IBGE.
- **IBOVEPA:** Índice mensal obtido na Bloomberg e divulgado pela BM&F Bovespa.
- **IMAB AJUSTADO + IPCA:** Índice mensal calculado através da média dos yields da carteira do IMAB, divulgada pela ANBIMA, somada ao IPCA.

b – Títulos Públicos e Privados

- **Títulos Públicos**

Fonte Primária: Precificação a mercado, utilizando os preços unitários divulgados pela ANBIMA na plataforma da Bloomberg.

Fonte Secundária: Precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

- **Títulos Privados**

Fonte Primária: Precificação a mercado, utilizando os preços unitários de fechamento divulgados pela Anbima na plataforma da Bloomberg.

Fontes secundárias: (i) Precificação na curva, utilizando a taxa de emissão dos papéis que, quando vinculadas a indexadores, seguem os critérios de apreciação na curva de acordo com as fórmulas estabelecidas abaixo, especificamente para as carteiras de investidores qualificados ou profissionais; ou (ii) precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

Taxa Pré:

$$FatorCalculado = \sqrt[252]{1 + ValorTaxa} \times FatorAnterior$$

ValorTaxa = taxa de juros anual expressa com base em 252 dias uteis.

Taxa Pós:

- o % do Índice

$$\text{FatorCalculado} = (1 + (\text{RentabilidadeDiariaIndice} * \text{PercentualIndice}) * \text{FatorAnterior})$$

- A atualização do fator diário para títulos indexados ao CDI, sem pagamento de juros e amortização segue as seguintes fórmulas (ex: CDBs, compromissadas...)

$$\text{Fator diário} = \text{ARRED}(((1 + (\text{Selic efetiva})/100)^{(1/252)})^{(\% \text{ do CDI})};8)$$

$$\text{Fator acumulado} = \text{TRUNCAR}(\text{fator diário} * \text{fator acumulado};16)$$

- A atualização do fator diário para títulos indexados ao CDI, sem pagamento de juros e amortização segue as seguintes fórmulas, isentos de imposto de renda (ex: LCI, LCA, LH...)

$$\text{Fator diário} = 1 + (\text{ARRED}(((1 + (\text{Selic efetiva})/100)^{(1/252)}) - 1);8)) * (\text{Taxa CDB Equivalente \%CDI}) \text{ em que}$$

$$\text{Taxa CDB Equivalente \%CDI} = (((\text{Fator considerando \% CDI} - \text{aliq. IR}) / (1 - \text{aliq. IR}))^{(1/(\text{dias úteis corridos}) - 1)} / (\text{Taxa equivalente diária da SELIC} - \text{Efetiva}))$$

$$\text{Fator acumulado} = \text{TRUNCAR}(\text{fator diário} * \text{fator acumulado};16)$$

- o Índice + %

$$\text{FatorCalculado} = (1 + \text{RentabilidadeDiariaIndice}) * \sqrt[252]{(1 + \text{ValorTaxa})} * \text{FatorAnterior}$$

- A atualização do fator diário para títulos indexados ao CDI, sem pagamento de juros e amortização segue as seguintes fórmulas (ex: CDBs, compromissadas...)

$$\text{Fator diário} = \text{ARRED}(((1 + (\text{Selic efetiva})/100)^{(1/252)})^{((1 + \text{spread})^{(1/252)})};8)$$

$$\text{Fator acumulado} = \text{TRUNCAR}(\text{fator diário} * \text{fator acumulado};16)$$

Juros:

$$\text{Juros} = (\text{FatorCalculado} - 1) * \text{ValorNominal}$$

$$\text{ValorNominal} = \text{o preço de emissão do papel}$$

PU:

$$\text{PU} = \text{ValorNominal} - \text{ValorAmortizacao} + \text{Juros} - \text{ValorJurosData}$$

$$\text{ValorJurosData} = \text{o valor de pagamento de juros na data}$$

$$\text{ValorAmortizacao} = \text{o valor de pagamento de principal na data}$$

c – Ações e derivativos padronizados

Fonte primária: precificação a mercado, utilizando os preços de fechamento e preços ajustados da BM&F Bovespa divulgados através da Bloomberg. Na eventual não divulgação de preços para uma determinada data, serão utilizados os preços da última data em que tiver tido negociação do ativo.

Fonte secundária: precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

d – Derivativos de Balcão

Os derivativos de Balcão são precificados a partir das especificações determinadas entre as partes contratantes (em especial o preço de exercício) ou por dados divulgados pelos sistemas de registro.

e – Cotas de Fundos de Investimento

- **Fundos de terceiros**

Fonte Primária: As cotas dos fundos de terceiros são marcadas a mercado pelo valor da cota divulgado pelo administrador ou gestor do fundo. No caso dos fundos imobiliários (FIIs) listados em bolsa, são utilizados os preços de fechamento e ajustados divulgados pela BM&F Bovespa na plataforma Bloomberg.

Fonte Secundária: para os fundos não negociados na B3, caso tenha um mercado secundário, a cota poderá ser apreçada utilizando como referência o mercado secundário

- **Fundos geridos pela Turim**

As cotas dos fundos exclusivos são marcadas a mercado pelo valor da cota divulgado pelo administrador e validadas pela Turim. Todas as cotas são do tipo fechamento.

2) Ativos no Exterior

a – Títulos Públicos, Ações, Bonds, Mutual Funds, ETF's

Fonte Primária: os preços de fechamento divulgados pela bolsa onde são regularmente negociadas, os quais são convertidos da moeda estrangeira para a moeda corrente nacional pela Taxa de Câmbio Referencial divulgada pela B3 e divulgados através do terminal da Bloomberg (source padrão: BGN. Em falta de preço pela fonte BGN utiliza-se a BMRK).

Fonte Secundária: Na situação em que não houver divulgação da cotação pela fonte utilizada ou indisponibilidade da cotação, repete-se a última cotação de fechamento disponibilizada, ajustada para à taxa de câmbio do dia, conforme critério descrito na fonte primária

b – Cotas de fundos

Fonte Primária: PU fornecido pelo administrador do fundo, via xml

Fonte Secundária: PU fornecido pelo gestor do fundo, via e-mail.

3) Ativos Ilíquidos

Fonte primária: Utiliza-se o PU do ativo divulgado pelo administrador fiduciário, no caso de fundos ilíquidos, ou o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

VI. Situações de Atraso ou Inadimplência

Os casos de atrasos em pagamentos por parte de emissores ou de ativo financeiros são identificados pela Equipe de Reporting através de verificações regulares das carteiras, bem como através de sistemas de monitoramento de emissores em caso de inadimplência. Nesse caso, a Equipe de Reporting solicita a convocação de uma reunião extraordinária do Comitê de Crédito para que seja analisado e definido como o evento será refletido no preço do ativo financeiro.

Na reunião de Comitê de Crédito que deliberar assuntos relativos a atrasos ou inadimplência de ativos financeiros, os membros da Equipe de Gestão não terão direito a voto.